



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1147/92

DATA: 14 de setembro de 1992.

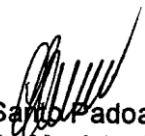
SÚMULA: Autoriza cessão de ações da Telepar e/ou Telebrás.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a fazer cessão gratuita, com transmissão do domínio, de ações da Telecomunicações do Paraná S/A - Telepar e/ou Telecomunicações Brasileiras S/A - Telebrás, relativas à aquisição de três terminais telefônicos.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 14 de setembro de 1992.


Clóvis Santo Padoan
Prefeito Municipal